

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 226/1992 de 5 de Novembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo .º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 2/92/A, de 18 de Março e por proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 45 de 5-11-1992.

7 de Outubro de 1992.- O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.